



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA - RS

## EDITAL Nº 051/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSAS DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL

A Direção Geral do *Campus* São Borja do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de estudantes para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar estudantes para preenchimento de vagas de Bolsas de Atividades de Apoio Educacional para o *Campus* São Borja;
- 1.2 Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão no período de **01 de março a 08 de março de 2023**;
- 2.2 As Fichas de Inscrição (Anexo I) deverão ser **impressas pelo candidato e entregues**, devidamente preenchidas, na CAE do *Campus* São Borja, no período designado no item 2.1.

#### 3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 O(s) candidato(s) a Bolsas de Atividades de Apoio Educacional deverá(ão):
  - 3.1.1 Estar(em) devidamente matriculado(s) em um dos cursos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Borja;
  - 3.1.2 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber bolsa/auxílio financeiro do IFFar ou de qualquer agência de fomento federal, estadual ou municipal;
  - 3.1.3 Apresentar(em) disponibilidade de tempo e dedicação às atividades para que for selecionado, sem prejuízo às atividades curriculares.

#### 4. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 4.1 Serão ofertadas vagas, conforme disposto no Anexo II deste edital;
- 4.2 A carga horária será conforme disposto no Anexo II deste edital;
- 4.3 Os demais inscritos/selecionados comporão cadastro-reserva, para possível concessão de bolsas, posteriormente.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Fichas de Inscrição (Anexo I);
- 5.2 Histórico Escolar (Critério 2) – índice de desempenho acadêmico (SIGAA);
- 5.3 Comprovante de realização de Monitoria Voluntária (Critério 4);
- 5.4 Comprovante de experiência na atividade proposta/setor (Critério 4);
- 5.5 Comprovante de realização de trabalho acadêmico/científico relacionado à área/setor (Critério 4);
- 5.6 Comprovante de participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área/setor (Critério 4);

Parágrafo único – do item 5.2 ao item 5.6, a documentação deverá ser entregue conforme critério(s) solicitado(s) por cada setor, confirmar no Anexo II.

## 6. DOS VALORES

- 6.1 O valor estipulado para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional de 20 horas semanais será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a Resolução DG nº 005/2012.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Após inscrição no Serviço de Auxílios e Bolsas – CAE, a documentação de inscrição será encaminhada para as Diretorias, para que estas, juntamente com os Coordenadores de Setor, procedam à seleção conforme os critérios previamente estabelecidos;
- 7.2 O processo de seleção ocorrerá até o dia **10 de março de 2023**. O setor ficará responsável em informar ao candidato a data e o local que o mesmo deverá comparecer, conforme o critério estabelecido para seleção;
- 7.3 Finalizado o processo de seleção dos candidatos, o Coordenador/Chefe de Setor terá até o dia **14 de março** para encaminhar as Fichas de Inscrição, bem como a relação dos classificados e suplentes ao Serviço de Auxílios e Bolsas – CAE, que organizará a listagem final dos classificados em todos os setores e fará a divulgação dos resultados;
- 7.4 A divulgação do resultado preliminar será no dia **15 de março**;
- 7.5 O prazo para recurso será dia **16 de março**, através de Formulário (Anexo III), que deverá ser preenchido e entregue na Coordenação de Assistência Estudantil;
- 7.6 A divulgação do resultado final será no dia **17 de março**;
- 7.7 Os selecionados terão até o dia **21 de março** para comparecer no Serviço de Auxílios e Bolsas – CAE, apresentar os dados bancários solicitados para depósito do valor da bolsa, bem como, assinar a ciência de sua inclusão como aluno bolsista;
- 7.8 O início das atividades será no dia **22 de março**;
- 7.9 A substituição do (s) bolsista (s), por desistência ou por não cumprimento dos objetivos, obedecerá à lista classificatória divulgada nos resultados desta seleção.

## 8. DAS DATAS

- 8.1 Inscrição dos candidatos à bolsa – **01 de março de 2023 a 08 de março de 2023;**
- 8.2 Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas - até **10 de março de 2023;**
- 8.3 Seleção dos candidatos – **13 e 14 de março de 2023;**
- 8.4 Divulgação do resultado preliminar – **15 de março de 2023;**
- 8.5 Prazo para Recurso – **16 de março de 2023;**
- 8.6 Divulgação do resultado final – **17 de março de 2023;**
- 8.7 Comparecimento no Serviço de Auxílios e Bolsas - CAE – até **21 de março de 2023;**
- 8.8 Início das atividades – **22 de março de 2023.**

## 9. DOS DEVERES

- 9.1 Executar as atividades propostas pelo responsável pelo Setor;
- 9.2 Na ficha de Inscrição (Anexo I), o estudante deverá informar, precisamente, os horários disponíveis para o desempenho das atividades da bolsa, já que esta disponibilidade de horários será aplicada como critério eliminatório na seleção por alguns setores;
- 9.3 Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, sem prejuízo do processo ensino-aprendizagem;
- 9.4 Entregar, até o quinto dia do mês, a Folha Ponto do mês anterior, devidamente preenchida e assinada pelo bolsista e pelo coordenador do setor.

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 Cada Setor poderá adotar total ou parcialmente estes critérios de seleção, porém, sempre considerando parâmetros objetivos.

10.1.1 Critério 1 - **Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor** onde será concedida a bolsa de apoio educacional. **Critério eliminatório;**

10.1.2 Critério 2 - **Histórico Escolar** - índice de desempenho acadêmico gerado por sistema institucional – SIGAA - (Será considerado a média aritmética das notas de todas as disciplinas concluídas). **Critério classificatório;**

10.1.3 Critério 3 - **Teste de conhecimento.** **Critério classificatório;**

10.1.4 Critério 4 - **Entrevista** - o roteiro da mesma será aplicado de forma uniforme a todos os participantes do processo seletivo e as pontuações para cada ITEM avaliado serão estabelecidas previamente. **Critério classificatório.**

### Itens para entrevista:

- demanda específica do setor;
- serviço voluntário (em atividades no campus) (comprovar);
- experiência (comprovar);
- trabalhos acadêmicos / científicos relacionados à área / setor (comprovar);
- participação em projetos de ensino / pesquisa / extensão relacionados à área / setor (comprovar).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O aluno bolsista poderá **ser desligado de sua função**, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

11.1.1 Não desempenhar as atividades, conforme a orientação do responsável pelo Setor;

11.1.2 Se constatado que suas atividades como bolsista estão prejudicando o seu aproveitamento escolar, bem como sua frequência às aulas;

11.1.3 Se houver reprovação;

11.1.4 Se reprovar por infrequência, no momento em que o fato for constatado;

11.1.5 A pedido do bolsista;

11.1.6 A pedido do Coordenador/Chefe do Setor ou Orientador, devidamente justificado;

11.2. O aluno selecionado poderá, a critério do setor de atuação, ter renovada a bolsa, enquanto atender aos requisitos deste Edital.

11.3. O Bolsista que tiver **Registro de Falta Grave** será encaminhado à Comissão Permanente Disciplinar, que avaliará o caso e decidirá sobre a sua permanência ou não no Programa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Borja-RS, 28 de fevereiro de 2023.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**BOLSA DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_


Possui vínculo empregatício (Trabalho fora da escola):

Sim. Onde? \_\_\_\_\_  Não

Recebe algum auxílio financeiro ou é bolsista no *Campus SB*:

Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Setor: \_\_\_\_\_  Não

**INSCRIÇÃO:**

 **SETOR:** \_\_\_\_\_  
*(cada aluno poderá optar por se inscrever para apenas um setor)*

Coordenador do Setor para o qual o estudante está se candidatando: \_\_\_\_\_

 **CRITÉRIO(O) DE SELEÇÃO ESTABELECIDO(S) PELO SETOR:**

- ( ) Critério 1- **Horário** (Eliminatório)
- ( ) Critério 2- **Histórico Escolar** (classificatório)
- ( ) Critério 3 – **Teste de Conhecimento** (classificatório)
- ( ) Critério 4 – **Entrevista** (classificatório)

 **HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:**

*(Informar precisamente estes horários, pois será aplicado como **critério de eliminação** na seleção).*

Segunda-feira:  Manhã- das \_\_ às \_\_  Tarde- das \_\_ às \_\_  Noite- das \_\_ às \_\_

Terça-feira:  Manhã- das \_\_ às \_\_  Tarde- das \_\_ às \_\_  Noite- das \_\_ às \_\_

Quarta-feira:  Manhã- das \_\_ às \_\_  Tarde - das \_\_ às \_\_  Noite- das \_\_ às \_\_

Quinta-feira:  Manhã- das \_\_ às \_\_  Tarde- das \_\_ às \_\_  Noite- das \_\_ às \_\_

Sexta-feira:  Manhã- das \_\_ às \_\_  Tarde- das \_\_ às \_\_  Noite- das \_\_ às \_\_

Sábado  Manhã- das \_\_ às \_\_  Tarde- das \_\_ às \_\_  Noite- das \_\_ às \_\_

Domingo  Manhã- das \_\_ às \_\_  Tarde- das \_\_ às \_\_  Noite- das \_\_ às \_\_

São Borja, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

## ANEXO II

## QUADRO DE VAGA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA SETOR

DIRETORIA	SETOR	CURSO(s)	VAGAS	HORÁRIO DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA (semanal)	VALOR R\$
Direção de Ensino	<b>Coordenação de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais</b>	Licenciatura em Física Licenciatura em Matemática	02	8h – 12h ou 13h30 - 17h30	20 h	R\$450,00
	<p>Critério de seleção:</p> <p>Critério 1 - <b>Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor.</b> (Caráter Eliminatório)</p> <p>Critério 2 - <b>Histórico Escolar.</b> (Peso total 4,0)</p> <p>Critério 4 - <b>Entrevista.</b> (Peso total 6,0)</p> <p>Itens para entrevista:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- serviço voluntário (comprovar). (0,25 pontos por semestre, máximo 1,5);</li> <li>- experiência (comprovar). (0,25 pontos por semestre, máximo 1,5);</li> <li>- trabalhos acadêmicos /científicos relacionados à área /setor (comprovar). (0,25 pontos por trabalho, máximo 1,5);</li> <li>- participação em projetos de ensino /pesquisa /extensão relacionados à área /setor (comprovar). (0,25 pontos por semestre, máximo 1,5);</li> </ul>					





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA - RS

**ANEXO IV**

<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS</b>	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Setor que se inscreve:	
DOCUMENTOS	
Ficha de Inscrição (Anexo I)	
Histórico Escolar (Critério 2) – índice de desempenho acadêmico (SIGAA)	
Comprovante de realização de Monitoria Voluntária (Critério 4)	
Comprovante de experiência na atividade proposta/setor (Critério 4)	
Comprovante de realização de trabalho acadêmico/científico relacionado à área/setor (Critério 4)	
Comprovante de participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área/setor (Critério 4)	
OBSERVAÇÃO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável da CAE